

Edital de Convocação Eleitoral

A Comissão Eleitoral CONVOCA os eleitores interessados para a eleição direta e secreta objetivando o preenchimento dos cargos de **Coordenador** e **Vice-Coordenador** do Programa de **Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação** da UFRN, nos termos do artigo 64, parágrafos 1º ao 12º, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e artigo 40, parágrafos 1º ao 3º, do Regimento Interno do CT, observadas as seguintes normas:

I - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS:

Art. 1º - São elegíveis aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação os professores doutores do quadro permanente da Universidade e do Programa, que estejam em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Os candidatos poderão requerer a inscrição da chapa entre os dias **09 e 10 de maio de 2024**, em formulário próprio disponível no Anexo I deste edital, mediante envio por meio do sistema da Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (<https://forms.ufrn.br/posct/>), selecionando no campo “Tipo de Solicitação” a opção “Cadastramento de processo de designação/eleição” e indicando no campo “Assunto” o texto “Inscrição para a coordenação e vice-coordenação do PPgEEC”.

Parágrafo único - Os pedidos de inscrições serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral, competindo a esta deferir ou não o requerimento. A homologação das inscrições, pela Comissão Eleitoral, será divulgada dia **13 de maio de 2024**.

II - DOS ELEITORES:

Art. 3º - Estão habilitados a votar:

§ 1º - Os alunos regulares, de doutorado e de mestrado, do PPgEEC, que estejam matriculados e ativos no semestre letivo no qual serão realizadas as eleições.

§ 2º - Os professores do quadro permanente da Universidade e do PPgEEC, segundo critérios estabelecidos no artigo 64º do Regime Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e no artigo 8º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPgEEC).

Art. 4º - O eleitor pertencente a mais de uma categoria votará somente uma vez.

III - DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES:

Art. 5º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do PPgEEC e composta por 03 (três) membros, sendo dois professores pertencentes ao Colegiado do PPgEEC e mais um servidor da Secretaria Integrada dos cursos de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia, conforme listados abaixo:

- ❖ Prof.º Luiz Felipe de Queiroz Silveira (Presidente);
- ❖ Prof.º Sebastian Yuri Cavalcanti Catunda (membro);
- ❖ Luiz Henrique Pereira Gadelha de Amorim (membro).

IV - DA VOTAÇÃO:

Art. 6º - A eleição será realizada de forma eletrônica, em Seção Eleitoral Virtual, através do sistema SIGEleição no site <https://sigeleicao.ufrn.br>. Os eleitores habilitados poderão votar no período das **08h às 18h do dia 17 de maio de 2024**.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral se encarregará dos trabalhos pertinentes à votação, estabelecendo condições para o bom andamento das eleições.

V - DA APURAÇÃO:

Art. 8º - A apuração é feita automaticamente pelo sistema SIGEleição e terá início logo após o encerramento da votação.

Art. 9º - Os votos dos professores e estudantes terão pesos de 70% e 30%, respectivamente.

Art. 10º - Será considerado eleito candidato que obtiver o maior coeficiente de votação (C_v), de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_v = 0,7 \times (N_p / T_p) + 0,3 \times (N_a / T_a)$$

onde:

N_p = Número de votos de professores recebidos pela chapa.

N_a = Número de votos de aluno recebidos pela chapa.

T_p = Total de votos de professores.

T_a = Total de votos de aluno.

Art. 11º - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será considerada vencedora a chapa na qual o candidato a Coordenador detenha o maior tempo de magistério na Universidade Federal do Rio Grande do Norte; persistindo o empate, será vencedora a chapa na qual o candidato a Coordenador seja mais idoso.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 12º - Encerrado o prazo determinado para votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos mediante análise do relatório disponível no sistema SIGEleição e divulgará o **resultado preliminar** no dia **20 de maio de 2024**, no site do PPgEEC: <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgeec>.

Art. 13º - É concedido o prazo de **24 horas** para qualquer recurso ou impugnação de resultado, e a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o

recurso. Os recursos porventura existentes deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral através do e-mail sipg@ct.ufrn.br.

Art. 14º - Fica assegurado a cada candidato(a) o direito de indicar um fiscal para acompanhar a votação e/ou a apuração.

Art. 15º - O **resultado final** será divulgado pela Comissão Eleitoral **até o dia 23 de maio de 2024**, no site do PPgEEC (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgeec>), e será encaminhado ao Colegiado do PPgEEC para homologação.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação.

Natal/RN, 25 de abril de 2024.

Luiz Felipe de Queiroz Silveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Sebastian Yuri Cavalcanti Catunda
Membro da Comissão Eleitoral

Luiz Henrique Pereira Gadelha de Amorim
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPgEEC – MANDATO 2024-2025

Nós, Professor(a) _____
(Candidato(a) a Coordenador(a)), matrícula SIAPE nº _____,
e Professor(a) _____
(Candidato(a) à Vice-Coordenador(a)), matrícula SIAPE nº _____,
pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPgEEC), vimos requerer à Comissão Eleitoral da Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do PPgEEC da UFRN – Mandato 2024-2025, a inscrição e registro de candidatura, de acordo com as exigências das normas da eleição. E, por estarmos informados e cientes de todas as normas e legislações em vigor relativas a esta eleição, firmamos e assinamos o presente requerimento.

Natal/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)



EDITAL Nº 448/2024 - PPGEEC/CT (14.27)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 14:59)

LUIZ FELIPE DE QUEIROZ SILVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCA/CT (14.18)

Matrícula: ###431#1

(Assinado digitalmente em 26/04/2024 15:48)

LUIZ HENRIQUE PEREIRA GADELHA DE AMORIM

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ADM/CT (14.31)

Matrícula: ###702#9

(Assinado digitalmente em 26/04/2024 08:17)

SEBASTIAN YURI CAVALCANTI CATUNDA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCA/CT (14.18)

Matrícula: ###841#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **448**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **25/04/2024** e o código de verificação: **d20800d915**